

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 178/2006

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Kátia Magalhães Arruda (Presidente), Alcebiádes Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias (Juiz Convocado), Christianne Fernandes Carvalho Diógenes (Juíza Convocada), e da representante do Ministério Público, a Exma. Sra. Dra. Adriana Maia Holanda Campelo,

Considerando o inteiro teor do PA. 718/2006;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 178/2006):

“I - Deferir ao servidor aposentado deste Tribunal **ANTONIO GEMINIANO RODRIGUES DA COSTA** o pedido de isenção do imposto de renda e alíquota diferenciada para os recolhimentos previdenciários, a partir de julho de 2006, mês da emissão de laudo pericial, que reconheceu a moléstia acometida pelo servidor aposentado, consoante dispõe o § 5º, inciso II, art. 39 do Decreto 3000/99;

II - Indeferir a devolução dos valores repassados à Receita Federal e à Previdência, bem como no tocante à isenção de CPMF, por não ser esta Justiça competente para apreciar tais pedidos”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 14/novembro/2006.

ÉLEN DOS REIS A. B. DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno